



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.712, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005**

Prorroga o prazo da Portaria nº 1.269/GM,  
de 3 de agosto de 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a decisão da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Tripartite, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo da Portaria nº 1.269/GM, de 3 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 150, de 5 de agosto de 2005, Seção 1, página 21, referente a suspensão das portarias constantes da Portaria nº 1.187/GM, de 13 de julho de 2005, para que sejam realizados os estudos necessários e as pactuações com os gestores municipais e estaduais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARAIVA FELIPE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21/09/2005, seção I. p. 91.